
SEXTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE - COMUNIDADE DE SIMÃO CAMPOS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e pelo Secretario Municipal de Educação, o **Sr. André Luiz Lima De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 051.479.156-05 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 233, Bairro Centro, São João da Ponte - MG e, a empresa **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.168.655/0001-97**, situada na Praça Olímpio Campos, nº 270 - Sala 02 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo seu sócio/administrador o Sr. Yuri Campos Veloso, inscrito no CPF sob nº 150.733.166-57 e portador da Cédula de Identidade MG-19.247.431, denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 090/2021 - Tomada de Preços nº 006/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE - na Comunidade de Simão Campos, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo, com fulcro 65, I, "a" e "b" da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
CONSIDERANDO que visando a melhoria, percebeu-se a necessidade de alguns serviços quantitativos e qualitativos para execução do objeto licitado;

CONSIDERANDO que há necessidade de acréscimo de serviços qualitativos não previstos na planilha licitada, bem como serviços quantitativos.

CONSIDERANDO que o prazo para execução dos serviços seja de 30(trinta) dias.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Licitatório nº 090/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações em seu art. 65, I, “a” e “b” permite a alteração dos contratos, unilateralmente pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações;

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços qualitativos não previstos na planilha licitada, bem como serviços quantitativos, conforme demonstrado em planilha, oriunda do Contrato nº 195/2021, firmado originalmente em 09/12/2021, permitindo a adequação por acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, “a”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento no percentual de aproximadamente **5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento)**, totalizando o valor de **R\$ 41.979,91 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ESPORTIV.

3449051000000 Obras e Instalações 15000000 3869

020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS ESCOLAR

3449051000000 Obras e Instalações 15000001 3465

3449051000000 Obras e Instalações 15400000 3405



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3449051000000 Obras e Instalações 15500000 3358
3449051000000 Obras e Instalações 15690000 3981
3449051000000 Obras e Instalações 15700000 3357
3449051000000 Obras e Instalações 15710000 4256

CLAUSULA QUINTA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 09/12/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte – MG, 31 de Outubro de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

André Luiz Lima de Oliveira
Secretario Municipal de Educação

Yuri Campos Veloso
CPF: 150.733.166-57
ENGENHARIA E SOLUÇÕES
RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA
CNPJ: 05.168.655/0001-97
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____